

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

O Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Estatuto Social, resolve:

- 1- Aprovar o Edital de Chamada Pública SEBRAE/MG nº 003/2016 – Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior (1ª alteração), que figura na forma de anexo a presente.

A presente portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, entrando em vigor em 21 de novembro de 2016, permanecendo válida pelo período necessário ao processamento do Prêmio, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

Afonso Maria Rocha
Diretor Superintendente

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 1 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		PÚBLICA
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

CONTROLE DAS VERSÕES		
Data	Versão	Descrição da Ocorrência
21/09/2016	00	Implantação
17/11/2016	01	Alteração do Item 6.1.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 - EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

APRESENTAÇÃO

A sociedade contemporânea vem cada vez mais exigindo pessoas empreendedoras, autônomas, com competências múltiplas, que saibam trabalhar em equipe, que tenham capacidade de aprender e adaptar-se a situações novas e complexas, enfrentar novos desafios e promover transformações em sua vida e no seu entorno.

Em função dessa realidade, a Educação Empreendedora passou a ocupar uma posição estratégica no campo econômico e social no cenário brasileiro. Torna-se fundamental aprender sobre empreendedorismo.

Diante desse cenário, o SEBRAE lançou em 2013 o Programa Nacional de Educação Empreendedora – PNEE que tem como objetivo ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino de todo o país por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos escolares nos três níveis de ensino.

Educação Empreendedora

A Educação Empreendedora propõe a ruptura de um modelo de prática educacional que privilegia a transmissão estática e a crítica de dados e informações sem estimular reflexões ou a aplicação dos saberes na forma de ações transformadoras. Embora exista uma variedade de conceitos, teorias e interpretações relacionadas ao tema, de maneira geral o Programa Nacional de Educação Empreendedora do SEBRAE compreende que ela prioriza o equilíbrio entre o “querer fazer” e o “reunir as condições para poder realizá-lo”.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 2 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

Na Educação Empreendedora, não basta ensinar conteúdos técnicos ou apresentar ao estudante os muitos dilemas e desafios de nossa sociedade, estimulando-o a pensar caminhos de mudança. É necessário, efetivamente, capacitá-lo para construir esses caminhos por meio de ações concretas e tecnicamente embasadas que tenham efetiva capacidade transformadora e, sobretudo, o levem a aliar a teoria à prática. Assim, a Educação Empreendedora é aquela que ajuda o estudante a enxergar e avaliar determinada situação assumindo uma posição proativa frente a ela, capacitando-o a elaborar e planejar formas e estratégias de interagir com aquilo que ele passou a perceber.

A Educação Empreendedora é também o cerne e o principal vetor do desenvolvimento dos países e regiões que aspiram ver seus jovens se tornarem grandes empreendedores. Por envolver pessoas e saberes é fundamental levar em consideração o quão diversificado e cultural é o Brasil, especialmente devido às ricas diversidades regionais e as múltiplas nuances culturais. Todos esses fatores possibilitam que o empreendedorismo se manifeste de forma singular em cada região e cidade, influenciado pela herança cultural, pelas vivências, as historicidades, pelas realidades econômicas e sociais absolutamente únicas de cada "pedaço de chão" (com seus "cheiros", sabores, cores e gentes) que ajudam a formar o nosso país.

Educação Empreendedora é, por fim, uma proposta de educar para formação do ser autônomo capaz de tomar decisões, superar desafios, realizar sonhos, construir propostas inovadoras e empreender.

Entretanto, para criar um ambiente propício à cultura empreendedora, são necessários professores empreendedores: que sonhem e que estimulem sonhos em seus estudantes. Isso requer dedicação, vontade de fazer diferente, buscar desenvolver autonomia em si e nos estudantes. Os professores são protagonistas dessa transformação.

A proposta do SEBRAE

O papel da universidade na formação de empreendedores ganha cada vez mais relevância no contexto do ensino formal. É necessário preparar o estudante para participar de um novo mundo do trabalho no qual a capacidade de iniciativa, flexibilidade e adaptação às mudanças são fundamentais para o êxito profissional.

Além disso, o conhecimento produzido na universidade se transforma mais rapidamente em benefício para a sociedade se empreendedores o transformam em serviços e bens disponíveis.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 3 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

O desafio é inserir o empreendedorismo como conteúdo complementar da maioria dos cursos superiores oferecidos. Diante dele, o Programa Nacional de Educação Empreendedora do Sebrae pretende apoiar as instituições de ensino superior brasileiras a adotarem, de modo permanente, o ensino do empreendedorismo em suas práticas pedagógicas

Vale destacar que algumas instituições de ensino superior apoiadas anteriormente pelo Sebrae na área da educação apresentaram sensível evolução no ensino do empreendedorismo, com a criação de centros especializados, inserção de novas disciplinas e o desenvolvimento de atividades de extensão.

Nesse contexto, o SEBRAE/MG veicula o presente Edital de Chamada Pública selecionar e apoiar, técnica e financeiramente, propostas de parceria com Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no estado de Minas Gerais, com vistas à promoção da Educação Empreendedora, nos termos dispostos a seguir.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 4 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 - EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **SEBRAE/MG**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte-MG, na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, inscrito no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63, nos termos de seu Estatuto Social, com a missão de fomentar a cultura empreendedora, promovendo a competitividade dos pequenos negócios e o desenvolvimento sustentável para fortalecer a economia nacional, apoiado nessa iniciativa com recursos do Sebrae Nacional, **receberá projetos para apoio técnico e financeiro a Instituições de Ensino Superior**, na forma e condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública destina-se a selecionar e apoiar, técnica e financeiramente, propostas de parceria com Instituições de Ensino Superior – IES, sediadas no estado de Minas Gerais, com vistas à promoção da **Educação Empreendedora**, por meio de ações de fomento ao empreendedorismo e/ou capacitação de estudantes universitários da graduação, conforme o **ANEXO I – Linhas de Atuação** deste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Somente poderão participar da Presente Chamada Pública as Instituições de Ensino Superior – IES (faculdades, centros universitários ou universidades, públicas ou privadas), sediadas no Estado de Minas Gerais, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, que se encontrem em situação regular de funcionamento segundo as

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 5 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

normas vigentes e que atendam ao **ANEXO II - FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**.

2.2- É vedada a participação na presente Chamada Pública de Instituições de Ensino Superior (IES) que tenha(m) projeto(s) aprovado(s) no Edital de Chamada Pública SEBRAE/MG nº 002/2016 – Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior.

2.3 A Instituição de Ensino Superior (IES) que possua instituto, fundação ou outra entidade mantenedora e/ou apoiadora que figurará como parte no Convênio a ser firmado, deverá informar no ato da inscrição e apresentação da proposta os dados da referida entidade e apresentar os documentos de cadastro, nos termos do item 5 do presente Edital.

2.3.1 A proposta de Projeto deverá, obrigatoriamente, ser assinada pela Instituição de Ensino Superior – IES, ainda que o Convênio seja firmado com respectiva entidade mantenedora/apoiadora.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONTRAPARTIDA

3.1. Este edital destinará o valor máximo total de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), observado o limite de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por projeto.

3.2. A destinação dos recursos mediante a celebração de Convênio observará o ranking de pontuação elaborado nos termos do item 7 e conforme critérios estabelecidos no **ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETOS** dos projetos inscritos e aprovados neste Edital de Chamada Pública.

3.3. **O apoio do SEBRAE-MG, estabelecido por este Edital, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) do investimento total de cada projeto, aqui considerados os recursos financeiros;**

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 6 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

3.4. **A IES (ou entidade a ela vinculada) deverá arcar com contrapartida exclusivamente financeira, correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total de seu projeto.**

3.5. Os recursos financeiros, oriundos da IES (ou entidade a ela vinculada) e do SEBRAE/MG, deverão ser depositados e movimentados em conta corrente específica de titularidade do Executor, aberta e destinada exclusivamente para este fim, no Banco do Brasil S/A – BB ou na Caixa Econômica Federal – CEF.

3.6. Os recursos financeiros serão liberados pelo SEBRAE-MG à IES (ou entidade a ela vinculada) em três parcelas, da seguinte forma:

3.6.1 A primeira parcela consistirá em, no máximo, 50% dos recursos da contribuição do SEBRAE-MG e será liberada após:

- a) Assinatura do convênio;
- b) Apresentação do documento comprobatório de abertura e ativação da conta corrente bancária específica (contrato ou declaração do banco), nos termos do **Anexo V – Instrução Normativa de Convênios**.
- c) Entrega do **Termo de Ciência e Concordância** devidamente preenchido e assinado, conforme modelo que se encontra no **ANEXO V - Instrução Normativa de Convênios**.
- d) Estruturação do projeto no sistema de Gestão Estratégica do Sebrae – Sigeor Parceiro e validado pelo Sebrae/MG.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 7 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

3.6.2 A segunda parcela consistirá em 30% (trinta por cento) dos recursos da contribuição do SEBRAE-MG e será liberada, **em 2017**, após o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Comprovação, por parte da IES (ou entidade a ela vinculada), da execução física e financeira de, no mínimo, 80% da primeira parcela dos recursos aportados pelo SEBRAE/MG, mediante apresentação dos documentos descritos no item 11.1 do **ANEXO V - Instrução Normativa de Convênios**.
- b) Entrega da **Declaração de Regulamento Próprio**, conforme modelo no **ANEXO V - Instrução Normativa de Convênios**.
- c) Estruturação do Projeto de Trabalho no SIGEOR Parceiros - Sistema de Gestão Estratégica Orientada para Resultados, sistema que possibilitará o acompanhamento da evolução do Projeto pela IES. Após a assinatura do convênio o SEBRAE-MG disponibilizará o treinamento para utilização do sistema SIGEOR Parceiros, possibilitando à IES o cumprimento deste quesito.
- d) Comprovação da execução física a ser demonstrada por meio do registro dos atendimentos aos Estudantes no SiacWeb Parceiros.

3.6.3 A terceira e última parcela consistirá no restante dos recursos previstos da contribuição do SEBRAE-MG e será liberada após a realização final das ações, mediante apresentação de recibo e prestação de contas comprovando a aplicação de 100% (cem por cento) do valor total do **CONVÊNIO**.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 8 de 39
---	--	---	-----------------------

		PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
Assunto			
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

4. DA PROPOSTA DE PROJETO

4.1. A IES (ou entidade a ela vinculada) deverá elaborar sua proposta de projeto, conforme **REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INICIATIVA DO SEBRAE/MG**, disponível no **ANEXO V - Instrução Normativa de Convênios** deste edital.

4.1.1 Poderá ser apresentada uma única proposta por IES, considerando-se o endereço de localização e CNPJ da proponente.

4.1.2. As IES que integrem grupo econômico ou que se enquadrem como filiais deverão apresentar um único projeto, contemplando todas as ações.

4.2. A proposta de projeto deverá ter como público prioritário os estudantes universitários da graduação, sendo facultada a previsão de atendimento excepcional de pessoas da comunidade, por meio de projetos de extensão, no qual há envolvimento direto dos estudantes com as ações do projeto.

4.2.1 Excepcionalmente, professores poderão ser atendidos com capacitação empreendedora, desde que haja depois algum tipo de atendimento a estudantes decorrentes desta formação docente.

4.2.2 Excepcionalmente, estudantes de pós-graduação poderão ser beneficiados, em especial com ações de pesquisa, mediante justificativa e demonstração da aderência aos objetivos propostos no projeto.

4.2.3 O atendimento a empresários somente será permitido no âmbito da extensão ou por meio da participação do empresariado em ações educacionais voltadas aos estudantes.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 9 de 39
---	--	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

4.2.4 Todas as ações do projeto deverão ter metas de estudantes a serem atendidos, com um custo unitário máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudantes.

4.2.5 Os estudantes atendidos pelo projeto, deverão ser cadastrados no sistema SIACweb Parceiros, conforme orientações do Sebrae-MG.

4.3 Será desclassificada a Proposta de Projeto cujas ações não tenham como público alvo os estudantes da graduação, observados os requisitos constantes no item 4.2.

4.4 A proposta de projeto não poderá contemplar ações envolvendo incubadoras, exceto na hipótese de se tratar de atendimento a estudantes da graduação que não estejam em processo de incubação.

4.5 É obrigatória a inclusão na Proposta de Projeto a ação "Desafio Universitário Empreendedor" com a definição de meta de estudantes participantes, conforme **ANEXO I Linha de Atuação** neste Edital de Chamada Pública.

4.5.1 Será desclassificada a Proposta de Projeto que não contiver a ação "Desafio Universitário Empreendedor".

4.6 Será desclassificada a Proposta de Projeto que não apresentar os recursos financeiros de acordo com os limites estabelecidos nos itens 3 deste Edital.

4.7 Sob pena de desclassificação, é vedado à Proposta de Projeto contemplar:

4.7.1 Participação de médias e grandes empresas em ações das quais não resultem benefícios, diretos ou indiretos, para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 10 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

4.7.2 Previsão de despesas a título de taxa de administração ou similar, assim como gastos com manutenção da estrutura dos partícipes;

4.7.3 Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento;

4.7.4 Contratação de pessoal em caráter permanente;

4.7.5 Contratação de empresas que tenham na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE/MG ou de qualquer partícipe, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 180 (cento e oitenta) dias contados do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão, conforme o caso;

4.7.6 Contratação de empresas cujos sócios ou dirigentes figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do SEBRAE/MG ou de qualquer partícipe.

4.7.7 Utilização dos recursos:

- a) Em despesas a título de multas, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva da instituição proponente;
- b) Na realização de despesas administrativas e despesas relativas à prestação de serviços de instrutoria, consultoria, assistência técnica ou assemelhadas, por servidor ou empregado que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer instituição proponente;
- c) para aquisição de bens imóveis e móveis, assim como para realizar despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis;

4.7.8 Transferência de recursos para clubes, associações ou entidades congêneres, de servidores ou empregados de qualquer dos partícipes para fins recreativos ou assistenciais;

4.7.9 Terceirização de gestão ou a coordenação do convênio ou assemelhado;

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 11 de 39
---	--	---	--------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

4.7.10 Previsão de missão/viagens internacionais;

4.8 O descumprimento de quaisquer requisitos constantes neste Edital implicará na desclassificação da proposta de projeto e da respectiva instituição proponente.

4.9 Sem prejuízo das vedações previstas no presente item e das demais disposições constantes na IN/DIREX/001/2014-02, as Instituição de Ensino Superior – IES deverão observar na elaboração do projeto o rol de despesas elegíveis a serem avaliadas pelo SEBRAE/MG, previstas no **ANEXO VI – ITENS DE DESPESAS ELEGÍVEIS (SUJEITAS A AVALIAÇÃO) PELO SEBRAE/MG PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.**

4.9.1 O rol de rubricas constante no Anexo VI deste Edital é meramente orientativo, de maneira que as rubricas apresentadas no projeto sujeitam-se a avaliação e aprovação pelo SEBRAE/MG.

5. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PROJETO

5.1 A documentação para realização da inscrição deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhada via postal para o endereço do SEBRAE/MG na Av. Barão Homem de Melo, n.º 329 – 4º andar – bloco 2 - Bairro Nova Granada – Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-285 – A/C Educação de Unidade de Educação, Empreendedorismo e Cooperativismo, até **21 de outubro de 2016** (será considerada a data de carimbo da postagem), devendo ser composta dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA CADASTRO

5.1.1 Ficha Cadastral (Anexo II do presente Edital), devidamente preenchida.

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 12 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

5.1.3 Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registradas nos órgãos competentes;

5.1.4 Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

5.1.5 Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;

5.1.6 Certidões de regularidade fiscal, em âmbito federal, estadual e municipal a seguir relacionadas, do domicílio ou da sede do proponente ou outra equivalente na forma da lei;

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND perante a Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual ou Distrital e Certidão Negativa de Débito Municipal.

5.1.7 Prova da existência/constituição da entidade de no mínimo três anos;

5.1.8. No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, financeira e operacional, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já executou as ações propostas ou similares ao objeto do convênio, podendo apenas um dos atestados ser fornecido pelo Sistema SEBRAE.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 13 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

5.1.9 Apresentar a Declaração de Enquadramento de porte da IES (ou entidade a ela vinculada), presente ao final do anexo, devidamente preenchida.

PROPOSTA DE PROJETO

5.1.10 A Proposta de Projeto deverá ser elaborada conforme modelo disponível no ANEXO III – REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

5.1.11 A proposta de projeto original deverá ser encaminhada em 01 (uma) versão impressa, rubricada em todas as folhas e assinada pelos representantes legais da IES (ou entidade a ela vinculada);

PEN DRIVE

5.1.12. Deverá ser encaminhado um *pen drive*, que não será devolvido, contendo todos os documentos constantes nos subitens 5.1.1 a 5.1.11 em formato eletrônico PDF (*Portable Document Format*).

5.2. Após a data limite de inscrição estabelecida neste edital, qual seja **dia 21 de outubro de 2016**, nenhuma proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, esclarecimentos, informações ou documentos complementares aos projetos após o encerramento do prazo, ressalvadas as solicitações realizadas formalmente pelo SEBRAE/MG.

5.2.1. Eventuais solicitações de complementação elaboradas pelo SEBRAE/MG observarão os critérios da publicidade e isonomia, sendo assegurada igual oportunidade a todas instituições participantes

5.2 A Instituição de Ensino Superior (IES) que possua instituto, fundação ou outra entidade mantenedora e/ou apoiadora que figurará como parte no Convênio a ser firmado, deverá informar no ato da inscrição e apresentação da proposta os dados da referida

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 14 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

entidade mantenedora e/ou apoiadora e apresentar os documentos de cadastro constantes no item 5 do presente Edital.

5.3.1 A proposta de Projeto deverá, obrigatoriamente, ser assinada pela Instituição de Ensino Superior – IES, ainda que o Convênio seja firmado com respectiva entidade mantenedora/apoiadora.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A Chamada Pública observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data ou período
Lançamento do Edital de Chamada Pública	21/09/2016
Período de recebimento de inscrições e propostas de projeto, nos termos do item 5 do Edital.	21/09/2016 a 21/10/2016
Divulgação da lista de projetos inscritos no site www.sebraemg.com.br	26/10/2016
Elaboração da pré-qualificação dos projetos	27/10/2016 a 18/11/2016
Elaboração da avaliação técnica dos projetos	21/11/2016 a 22/11/2016
Divulgação do resultado	25/11/2016
Prazo para interposição de recursos	25/11/2016 a 06/12/2016
Divulgação do resultado final após julgamento de recursos	12/12/2016
Preparação para Elaboração dos convênios	A partir de 16/12/2016

6.2 O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de alterar o cronograma descrito no item 6.1, ocasião em que divulgará o novo cronograma no endereço www.sebraemg.com.br;

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 15 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

7. DAS ETAPAS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

7.1 A avaliação das etapas de pré-qualificação e avaliação técnica das propostas de projetos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, constituída por técnicos especializados das Unidades de Educação, Empreendedorismo e Cooperativismo do SEBRAE/MG, podendo, ainda, ser integrada por especialistas externos convidados.

7.1.1 Os nomes dos membros da Comissão Técnica de Avaliação serão divulgados no *site* do SEBRAE/MG no endereço www.sebraemg.com.br até **21 de outubro de 2016**;

7.1.2 Na impossibilidade da presença de um ou mais membros da Comissão Técnica de Avaliação, serão nomeados os substitutos, cujos nomes serão divulgados no endereço www.sebraemg.com.br;

7.1.3. Os membros da Comissão Técnica não poderão atuar mediante procuração.

7.2 A avaliação das inscrições e propostas de projetos apresentadas será realizado em duas etapas, sendo:

- a) 1ª ETAPA: Pré-qualificação.
- b) 2ª ETAPA: Avaliação Técnica.

7.3 A etapa de Pré-Qualificação (1ª Etapa) é **eliminatória** e consistirá na verificação do enquadramento nas condições de participação e dos seguintes requisitos:

7.3.1 Atendimento às condições de participação estabelecidas no item 2 do presente Edital;

7.3.2 Apresentação tempestiva de todos os documentos previstos no item 5 do presente edital, em meio físico e eletrônico gravado em *pen drive*;

7.3.3 Apresentação da proposta de projeto com a alocação dos recursos financeiros

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 16 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

de acordo com os limites estabelecidos no item 3 deste edital;

7.3.4 Apresentação da proposta de projeto nos termos do item

7.3.4 Apresentação tempestiva proposta de Projeto, em meio físico e eletrônico gravado em pen drive, nos termos dos subitens 5.1.10 a 5.1.12 deste edital;

7.3.5 Elaboração da proposta de projeto nos termos previstos no item 4 deste edital e de acordo com o modelo constante no **ANEXO III - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO** deste edital.

7.4 O não atendimento aos requisitos constantes no item 7.3 implicará em desclassificação da instituição proponente.

7.5 A etapa de Avaliação Técnica (2ª Etapa) é **eliminatória e classificatória** e consistirá na análise das propostas de projetos pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, conforme os critérios, notas e pesos constantes no **ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETO** deste edital.

7.5.1. As propostas que não obtiverem 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima ponderada ou nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios estabelecidos neste edital no **ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETO**, serão automaticamente desclassificadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida na Avaliação Técnica, conforme os critérios, notas e pesos constantes no **ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETO** deste Edital de Chamada Pública.

8.2 A pontuação final será obtida por meio da soma das notas de cada competência

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 17 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

multiplicada pelo respectivo peso, nos termos estabelecidos no **ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETO.**

8.3. Havendo empate entre as instituições participantes, adotar-se-á, para a classificação, o seguinte critério de desempate:

- a) Maior número de estudantes de graduação a serem atendidos;
- b) Maior tempo de funcionamento da Instituição de Ensino Superior;
- c) Menor custo por atendimento, considerando-se o valor total do projeto dividido pelo número de estudantes atendidos (recurso total/nº de estudantes atendidos).
- d) Maior percentual de participação financeira apresentada pela instituição proponente.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será disponibilizado no site institucional do **SEBRAE/MG** (<http://www.sebraemg.com.br>) na data prevista, conforme cronograma deste Edital de Chamada Pública (item 6).

9.2. Será divulgada a lista das instituições classificadas, por ordem decrescente de classificação, contemplando o valor total da proposta de projeto aprovada.

9.3 A instituição participante poderá ter acesso individual às notas obtidas, mediante requerimento formulado pelo representante legal ao SEBRAE/MG.

9.4 Na hipótese de interposição de recursos, deverá ser divulgado o resultado final no site institucional do **SEBRAE/MG** (<http://www.sebraemg.com.br>) na data prevista, conforme cronograma deste Edital de Chamada Pública (item 6).

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 18 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos ao resultado deverão ser apresentados ao SEBRAE/MG, por e-mail, até às 18h (horário de Brasília) da data constante no subitem 6.1 deste Edital de Chamada Pública, informando o nome da instituição proponente, o respectivo CNPJ e as justificativas fundamentadas das razões do recurso interposto.

10.1.1 O recurso deverá ser enviado em formato PDF (*Portable Document Format*), para o endereço de email editaleducacaoempreendedora@sebraemg.com.br

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 A parceria com as instituições classificadas, observado o limite total de recursos de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será formalizada mediante a celebração de Convênio, no qual a Instituição de Ensino Superior figurará como CONVENENTE, enquanto o SEBRAE-MG figurará como CONCEDENTE.

11.2 O Convênio poderá ser firmado com instituto, fundação ou outra entidade mantenedora e/ou apoiadora vinculada à Instituição de Ensino Superior (IES), desde que observadas as disposições constantes no item 2.2 do presente edital.

11.3 Aplica-se ao Convênio a integralidade da Instrução Normativa SEBRAE/MG - IN/DIREX/001/2014-02, que disciplina a elaboração de projetos, internos e externos, a realização de parcerias e a formalização de convênios e assemelhados com o SEBRAE/MG, razão pela qual esta integra o presente Edital de Chamada Pública na forma de ANEXO V - INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONVÊNIOS. Desta forma, é importante sua leitura e conhecimento para identificação dos procedimentos de responsabilidade da entidade participantes do Edital a serem cumpridos.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 19 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

11.4 O prazo de execução do Convênio deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura entre o SEBRAE/MG e a IES/PROPONENTE.

11.4.1. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da IES/PROPONENTE, devidamente justificada e aceita pelo SEBRAE-MG.

12. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

12.1. As atividades de execução, monitoramento e avaliação são fundamentais para o alcance dos resultados do projeto e serão realizadas, nos termos do **ANEXO XIV – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO** da **IN/DIREX/001/2014-02 – Instrução Normativa de Convênios (ANEXO V deste edital)**.

12.2 O registro dos atendimentos das ações do projeto no SIACWEB, SIGEOR e no PORTAL DE CONVÊNIOS será de responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE, de modo a assegurar que o cronograma físico-financeiro proposto seja adequadamente cumprido.

12.3. As entidades convenientes ficam obrigadas a apresentar relatórios quadrimestrais de execução do projeto, nos termos do **ANEXO XIV – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO** da **IN/DIREX/001/2014-02 – Instrução Normativa de Convênios (ANEXO V deste edital)**.

12.4 O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro do projeto e/ou ausência da apresentação dos relatórios de monitoramento implicará a suspensão do repasse de recursos.

12.4.1. Permanecendo a desconformidade, o SEBRAE-MG realizará o distrato de rescisão do convênio com o conveniente inadimplente.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 20 de 39
---	--	---	------------------------

		PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
Assunto			
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

12.5 O SEBRAE-MG poderá realizar visitas técnicas à CONVENIENTE com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do Projeto.

13.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da integralidade dos recursos envolvidos no Convênio deverá ser realizada nos termos do **ANEXO XIV – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO** da **IN/DIREX/001/2014-02 – Instrução Normativa de Convênios (ANEXO V deste edital)**.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição da instituição de ensino e a apresentação de proposta de projeto configura na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 Propostas de Projeto inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste Edital terão suas inscrições automaticamente rejeitadas ou excluídas de participação.

14.3. Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste edital os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

14.4 Este Edital de Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse do SEBRAE-MG, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 21 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

14.5 A Instituição de Ensino Superior (ou entidade a ela vinculada) é exclusivamente responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos do SEBRAE-MG;

14.6 É vedada a participação na presente Chamada Pública de Instituições de Ensino Superior (IES) que tenha(m) projeto(s) aprovado(s) no Edital de Chamada Pública SEBRAE/MG nº 002/2016 – Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior.

14.7 As Instituições que foram contempladas no Edital 001/2013 de Educação Empreendedora do Sebrae Nacional e venham a ser novamente selecionadas pelo SEBRAE-MG somente poderão receber novos recursos após a aprovação da prestação de contas final das iniciativas remanescentes, até a data definida para a assinatura do convênio.

14.8 Caso a instituição não tenha a prestação de contas aprovada, referente a convênios anteriores junto ao SEBRAE-MG, até a data estipulada para a assinatura do convênio objeto deste edital, a proposta de Projeto será desclassificada.

14.9 Todas as ações da Instituição de Ensino Superior relativas ao projeto objeto do Convênio deverão fazer referência ao apoio recebido do SEBRAE-MG, com sua correspondente logomarca, conforme padrão estabelecido.

14.10 Caso o convênio não seja firmado com a instituição contemplada, por culpa exclusiva desta, no período de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final, o SEBRAE/MG poderá redirecionar os recursos financeiros a outros projetos que tenham obtido a pontuação exigida, na forma estabelecida do **ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETO** deste edital, após recomendação do Comitê de Avaliação e Julgamento e decisão da Diretoria Executiva do SEBRAE-MG.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 22 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

14.11 Haverá destinação da titularidade, por intermédio do “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, de forma total, irrevogável e irretroatável, ou parcial, quando o convênio resultar na criação de obra técnica, artística ou intelectual, ou de qualquer bem sujeito ao regime da propriedade intelectual, obtendo o referido termo das pessoas físicas titulares dos direitos autorais sobre a obra.

14.12 O SEBRAE-MG providenciará o agendamento das capacitações necessárias à operacionalização do convênio, SIACWEB, SIGEOR e PORTAL DE CONVÊNIOS, quando for o caso.

14.13 Informações adicionais sobre este Edital e seus desdobramentos poderão ser obtidas através do e-mail: editaleducacaoempreendedora@sebraemg.com.br

14.14. Os casos omissos serão definidos pelo SEBRAE/MG, sendo as decisões soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis.

15. DOS ANEXOS

Compõem este Edital de Chamada Pública, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - LINHAS DE ATUAÇÃO

ANEXO II - FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ANEXO III – REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETO

ANEXO V – INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONVÊNIOS

ANEXO VI – ITENS DE DESPESAS ELEGÍVEIS NOS PROJETOS A SEREM AVALIADAS PELO SEBRAE/MG PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 23 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

ANEXO VII – SUGESTÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FINANECIRA E OPERACIONAL

ANEXO I: LINHAS DE ATUAÇÃO

Sob o aspecto técnico, o SEBRAE/MG propõe um grupo de soluções e atividades que considera apropriado para o público universitário. A composição é a seguinte:

- Desafio Universitário Empreendedor: trata-se de uma competição nacional de caráter educacional que opera através de uma plataforma digital e integra diversas ações do SEBRAE para o público universitário. A plataforma do Desafio integra em um único ambiente, iniciativas educacionais para o público universitário como cursos presenciais e online, jogos, Papo de Negócio e Disciplinas de empreendedorismo. Os participantes são pontuados pela sua participação nas diversas modalidades e os melhores colocados na plataforma são premiados. As IES poderão se beneficiar por meio de uma gestão do produto que lhes permita maior informação sobre o conhecimento dos estudantes em empreendedorismo e gestão de negócios. Operação: As IES deverão planejar ações de divulgação e mobilização dos estudantes para fomentar a participação destes na competição; estabelecer metas de estudantes participando do jogo; integrar o Desafio às disciplinas correlatas de gestão empresarial; acompanhar os participantes para mensurar o grau de conhecimento adquirido e sua aplicação prática. O SEBRAE/DF poderá colaborar com a IES na operacionalização destas ações. A utilização dessa solução será de caráter obrigatório no projeto a ser apresentado.
- Disciplinas de Empreendedorismo: o SEBRAE possui uma solução educacional especialmente formatada para aplicação no ensino superior. Algumas instituições já têm desenvolvido disciplinas afins que, também, poderão ser apoiadas pelo projeto, desde que isso signifique efetivo aumento da oferta de educação empreendedora na IES. Operação: O SEBRAE/MG oferecerá capacitação a professores e materiais instrucionais relativos à disciplina de empreendedorismo especialmente formatada para o ensino superior. A IES deverá estimar a demanda inicial pela disciplina e dimensionar o número de professores a serem capacitados; organizar a formação das turmas de estudantes para aplicação da disciplina; efetuar a reprodução do material instrucional a ser fornecido pelo SEBRAE/MG e realizar pesquisa de reação para subsidiar o SEBRAE quanto à qualidade da solução educacional.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 24 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

3. Palestra de Empreendedorismo 02 Tempos: Esta palestra foi inserida dentro de uma estratégia para fomentar o Empreendedorismo junto ao público de potencial empreendedores, estudantes universitários de graduação. O principal objetivo é sensibilizar os participantes sobre a temática do Empreendedorismo, ampliando seus horizontes e demonstrando a importância do equilíbrio entre o Empreendedorismo Empresarial, o Empreendedorismo Corporativo e o Empreendedorismo Social.

Os participantes irão conhecer as múltiplas manifestações da temática empreendedora para que se sintam desafiados a assumir uma postura protagonista e socialmente empreendedora, além de destacar as várias alternativas que estão ao alcance dos participantes, a exemplo do projeto Desafio Universitário Empreendedor possibilitando que o universitário "teste" habilidades empreendedoras, através de um ambiente de competição de caráter educacional que tem por objetivo estimular comportamentos empreendedores.

4. Publicações de pesquisas e teses: no campo da divulgação de estudos, a aproximação com as editoras das universidades, quando existentes, será de grande valia para viabilizar a publicação de trabalhos de interesse. O papel das editoras é fundamental, pois elas já dispõem de mecanismo estabelecido de produção, o que facilita a concessão de subsídio por parte do SEBRAE a trabalhos de interesse. Operação: o SEBRAE estimulará o credenciamento das editoras universitárias e subsidiará publicações de temas afetos à missão do SEBRAE. A proposição de publicação deverá constar do projeto a ser apresentado pela IES com custos estimados e cotação com, no mínimo, três fornecedores.
5. Utilização de produtos SEBRAE: poderão ser utilizados, durante a vigência do convênio, diversos produtos já validados SEBRAE para a educação empreendedora. As IES indicarão seu interesse na assimilação de alguns desses produtos. Operação: O SEBRAE/MG apresentará às IES as soluções de seu portfólio em educação empreendedora. As IES selecionam um conjunto de acordo com seus interesses e necessidades para os quais o SEBRAE/MG oferecerá capacitação e materiais instrucionais. A metodologia EMPRETEC não faz parte deste portfólio de solução a ser inserido no projeto.
6. Outras linhas de ação: outras atividades ligadas diretamente à oferta de educação empreendedora e que não se enquadrem nas alternativas acima descritas, serão consideradas desde que forneçam oportunidades nesse campo aos estudantes da IES proponente.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 25 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

PÚBLICA

ANEXO II – FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME DE FANTASIA: _____
CNPJ N.º: _____ **INSC.MUNICIPAL N.º:** _____
INSC.ESTADUAL n.º: _____ **TELEFONE: (____) _____**
FAX n.º: (____) _____ E. MAIL: _____
NOME/CONTATO: _____
RUA/AV.: _____ **N.º:** _____
CEP: _____ **BAIRRO:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____
BANCO: _____ **CONTA CORRENTE:** _____
N.º AGÊNCIA: _____ **NOME DA AGÊNCIA:** _____
END.DA AGÊNCIA: _____
LINHA DE PRODUTOS/SERVIÇOS/RAMO DE NEGÓCIOS: _____

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

**ANEXO II – FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(Continuação)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara que é considerada:

() **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **OUTROS.**

_____/_____/_____/_____

Local e data

Assinatura do representante legal

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 27 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

ANEXO III - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

<p>1) Título do Projeto</p> <p>O título deve permitir clara compreensão do seu foco de atuação. Deve-se evitar a utilização da expressão "Projeto" em sua descrição.</p> <p>R.:</p>
--

<p>2) Justificativa</p> <p>Descrever os principais motivos que justifiquem a realização do Projeto e a conseqüente participação do SEBRAE/MG. Ressaltar de que forma o foco do Projeto está adequado à missão do SEBRAE/MG. Apresentar a evolução do Projeto – quando for continuação de ações implementadas em conjunto com o SEBRAE/MG - e o resumo do conteúdo para permitir visão geral do que se pretende realizar.</p> <p>R.:</p>
--

<p>3) Público-alvo</p> <p>Descrever o público que o Projeto pretende beneficiar de forma intencional e direta, com suas ações, para o qual devem ocorrer os resultados finalísticos desejados. O público-alvo deve evidenciar o benefício às micro e pequenas empresas. O objetivo geral, as ações e os resultados finalísticos devem demonstrar claramente que estão voltados para o benefício ao público-alvo especificado.</p> <p>R.:</p>

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

ANEXO III - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

(CONTINUAÇÃO)

<p>4) Objetivo Geral</p> <p>Descrever a síntese dos efeitos que se deseja produzir no público-alvo, no horizonte de tempo do Projeto. O objetivo geral deve descrever a mudança pretendida com o Projeto e voltado a atender aos interesses e às necessidades do público-alvo. O objetivo geral deve estar refletido nos resultados finalísticos do Projeto e alinhado ao <i>Plano Plurianual</i> e <i>Diretrizes Orçamentárias</i> do SEBRAE/MG.</p> <p>R.:</p>

<p>5) Resultados finalísticos</p> <p>Descrever os resultados pretendidos pelo Projeto, que representam o desdobramento do objetivo geral e estão diretamente ligados aos benefícios que se espera transferir para os clientes. É necessário que os resultados sejam mensuráveis, permitindo a percepção dos envolvidos quanto às transformações geradas pelo conjunto de ações.</p> <p>R.:</p>

<p>6) Avaliação dos Resultados</p> <p>Descrever os mecanismos/instrumentos que serão utilizados para avaliar os resultados finalísticos. Estes instrumentos devem ser adequados permitindo gerar informações sobre o desenvolvimento do Projeto.</p> <p>R.:</p>
--

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 29 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

ANEXO III - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO (CONTINUAÇÃO)

<p>7) Declaração de não-superposição a projetos preexistentes de idêntica finalidade</p> <p>Declaro para os devidos fins que este Projeto não se superpõe a outros que o SEBRAE/MG aporta recursos, com mesmo objetivo geral, a mesma finalidade, as mesmas características e o mesmo público-alvo.</p>
--

<p>8) Prazo do Projeto</p> <p>Informar a quantidade prevista de meses necessários à execução completa das ações do Projeto e alcance dos resultados finalísticos.</p> <p>R.: ____ meses.</p>

9) Orçamento e repasse de recursos			
Valor total do Projeto (R\$)			
Participação do SEBRAE/MG (R\$)		Percentual sobre o total (%)	
Participação do Parceiro 1 (R\$)		Percentual sobre o total (%)	
Previsão de repasse de recursos (R\$)	Do SEBRAE/MG para o Parceiro 1		
	Do Parceiro 1 para o SEBRAE/MG		

10) Responsável pelo Projeto			
Nome	CPF	Telefone	E-mail

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 30 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

ANEXO III - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO (CONTINUAÇÃO)

<p>11) Destinação e propriedade dos bens produzidos ou adquiridos, e definição dos direitos autorais patrimoniais, se houver</p> <p>Informar os destinatários dos bens e dos produtos a serem adquiridos ou produzidos no decorrer do Projeto. Quando resultar da execução do Projeto obra técnica, artística ou intelectual, deverão ser informados os titulares dos direitos autorais patrimoniais da obra.</p> <p>R.:</p>

12) Ações e Recursos	
Ações	São iniciativas específicas que devem ser executadas para gerar produtos, serviços ou processos que contribuam para o alcance dos resultados finalísticos. As ações devem ser relevantes, tendo em vista o público-alvo definido. Os prazos de cada etapa (conjunto de ações) e seu orçamento devem ser adequados para sua completa execução. O título da ação deve transmitir de maneira sucinta, sua finalidade.
Recursos	São os valores financeiros previstos necessários à realização das ações e devem ser planejados dentro dos limites de participação do SEBRAE/MG e de parceiros, fixados nesta instrução normativa.
Tipos de Despesa	Refletem as características de despesas de cada ação. Devem ser citados todos os tipos de despesa associados a cada ação.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 31 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número:
		PT/DSU/043/2016.01
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

PÚBLICA

ANEXO III - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO
(CONTINUAÇÃO)

12) Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro								
Etapa	Ações que compõem cada etapa	Tipo de Despesas	Previsão de recurso financeiro para investimento (R\$)					Quantidade de meses previstos para conclusão da etapa
			SEBRAE/MG	Parceiro 1	Total das Despesas	Total da Ação	Total da Etapa	
1								
2								

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 32 de 39
---	--	---	--------------------



PORTARIA

Número:

PT/DSU/043/2016.01

PÚBLICA

Assunto

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

3								
		Total (R\$)						

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

REFERÊNCIA DO SEBRAE/UF	SEBRAE/UF		
NOME DA IES (Ou entidade a ela vinculada):			
Avaliação das propostas pré-qualificadas para execução do projeto. Promoção do Empreendedorismo para Estudantes de Instituições de Ensino Superior – IES.			
Notas de 1 a 5, sendo: 1=Insuficiente; 2=Regular; 3=Bom; 4=Ótimo; 5=Excelente.			
COMPETÊNCIA	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Clareza e coerência adotadas na definição dos objetivos e nas justificativas do projeto proposto, alinhamento das ações aos objetivos, voltados para atender aos interesses e as necessidades do público-alvo.		5	
2. Eficácia das estratégias que serão aplicadas para garantir a execução do projeto e o cumprimento das metas, do processo de mobilização do público-alvo, do processo de divulgação e do processo de oferta da disciplina de empreendedorismo.		5	
3. Adequação do cronograma físico e indicadores de desempenho, compatível com as ações projetadas (orçamento detalhado em planilha de quantitativos, custos unitários; cronograma de desembolso do SEBRAE e da IES proponente), obedecidas as etapas de execução e identificação da despesa, por fonte de recursos.		4	
4. Utilização da solução SEBRAE Disciplina de Empreendedorismo e da plataforma Desafio Universitário Empreendedor; consistência dos mecanismos de coordenação propostos para gestão do projeto.		3	

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 34 de 39
---	--	---	--------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

5. Grau de participação financeira e econômica da IES proponente, por fonte de recursos.		3	
Total de Pontos	-	-	

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 35 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

ANEXO V – INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONVÊNIO - IN/DIREX/001/2014-02

(IMPORTANTE SUA LEITURA)

Disponibilizada no site do SEBRAE/MG.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 36 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA	Número: PT/DSU/043/2016.01
		
Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Origem	Início da vigência
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016

ANEXO VI – ITENS DE DESPESAS ELEGÍVEIS (SUJEITAS A AVALIAÇÃO) PELO SEBRAE/MG PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Observação: As despesas/rubricas destacadas em verde, caso previstas, deverão ser de responsabilidade exclusiva da Instituição de Ensino Superior – IES/Parceiro.

Itens de despesas elegíveis - Rubricas
Honorários do Instrutor/Consultor (hora cheia)
Locação de espaço físico onde ocorrerá o evento
Locação de equipamentos para o evento
Filmagem do evento (serv. terceirizado)
Serviço de buffet (coffee-break e alimentação)
Serviços gráficos (folder/convite/apostila/bloco de rascunho)
Decoração e Ornamentação
Divulgação (outdoor/folheto/jornal/revista/rádio/TV)
Recepcionista/Porteiro (serv. terceirizado)
Segurança (serv. terceirizado)
Distribuição (correios/motoboy)
Secretaria Executiva (serv. terceirizado)
Montagem
Locação de mobiliário (móveis, tendas)
Serviço de limpeza (serv. terceirizado)
Cerimonial (serv. terceirizado)
Material Promocional (pastas, camisetas, bonés, troféus)
Transporte de Materiais e Equipamentos para o evento
Hospedagem (que não seja para o consultor/instrutor)
Receptivo (serv. terceirizado)
Tradutor/Interprete (serv. terceirizado)
Apresentação artística
Sonorização (serv. terceirizado)
Iluminação (serv. terceirizado)
Material didático
Aquisição de stand
Serviço de digitação (serv. terceirizado)
Locação de sanitários
Locação de ambulância

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 37 de 39
---	--	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/DSU/043/2016.01
	Assunto		
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/MG Nº 003/2016 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
Data	Origem	Início da vigência	
21/11/2016	Superintendência	21/11/2016	

Sinalização (banner, faixa, placa de identificação)
Criação de site
Contratação de seguro
Projeto arquitetônico (serv. terceirizado)
Legalização do evento (licenças, incêndio, trânsito)
Ajuda Custo - missão (alimentação e traslado)
Restituição de repasse não utilizado (rubrica utilizada na PC, caso haja devolução do recurso repassado)
Serviços fotográficos (serv. terceirizado)
Produção de Vídeo (serv. terceirizado)
Transporte de pessoas (passagens/ loc. ônibus, van, carro) q
Repasse do rendimento da aplicação financeira (rubrica utilizada na PC, caso haja rendimento de aplicação financeira do recurso repassado)
Organização de Evento
Desenvolvimento de software

Rubrica de responsabilidade somente do Parceiro

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: Anderson Costa Cabido Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 38 de 39
---	--	---	------------------------

